



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2018 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através dos Pregoeiros, *Devenilson da Silva, Beatriz Elisa Behnen* designados pela Portaria n.º 126/2018 de 20 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal n.º 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos em Geral**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(138)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(147)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2084 – Manutenção dos Serviços do CREAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(156)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2092 – Manutenção do CRAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(204)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 75.000,00.....Dot.(430)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)
Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Depto. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
 - c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - d) Reunidas em consórcio;
 - e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

- a) Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

g) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I.** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- IV.** Requerimento de Autenticação de Livro Digital.
- V.** Termo de Autenticação da Junta Comercial.

5.3 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

5.2.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

5.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 69/2018

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 69/2018

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo necessário informar a **MARCA** ou **Similar** dos itens cotados.
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo **II** do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** que será fornecido aos participantes pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

7.10 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VI e em envelopes separados a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou;
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.6.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.6.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.6.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.6.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.6.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de apresentação da proposta.

11.7 REGULARIDADE FISCAL:

11.7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão referente ao **ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas;**

11.7.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.7.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);

11.7.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.7.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.jus.br).

11.8 OUTROS DOCUMENTOS

11.8.1 **Alvará** de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.8.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.8.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo III do Edital.

11.8.5 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (Modelo anexo IX).

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Proceder à entrega dos serviços conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;

b) Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Serviços ofertados.
- m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda/Serviços.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 79 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física suficiente para atendimento correspondente à necessidade mínima de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro, (se esclarecimentos) e ao prefeito, (se impugnação) o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através de e-mail:
edital.ptga@hotmail.com

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

19.4 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviado por via fax ou e-mail.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

22.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

23 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 13 de Setembro de 2018.

José Geraldo Lopes Martins
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I – EDITAL

Pregão 69/2018

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	490149	ANEL DE AMARRACAO	UNIDADE	128,00
2	490162	ARMAÇAO PESADA 51	UNIDADE	400,00
3	490163	ARMAÇAO PESADA 52	UNIDADE	400,00
4	490160	ARMAÇAO SEGUNDARIA 1 ESTRIBOS ZINCADA	UNIDADE	18,00
5	490161	ARMAÇAO SEGUNDARIA 2 ESTRIBOS ZINCADA	UNIDADE	48,00
6	320397	BASE PARA FOTOCELULA	UNIDADE	1.000,00
7	496161	BASE RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FIXADOR	UNIDADE	1.083,00
8	490166	BASE TIPO E-40	UNIDADE	50,00
9	496020	BOCAL PARA LAMPADA DE LED DE 15 WATTS.	UNIDADE	50,00
10	496162	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27.	UNIDADE	1.083,00
11	490168	BRACO ANTI BALANCO 15 KV	UNIDADE	22,00
12	490169	BRACO CURTO PARA LUMINARIA 48.3MM X TAMANHO 1,77 ESPESSURA 1,5MM (PAREDE) GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	600,00
13	490170	BRACO PARA LUMINARIA 1,50M	UNIDADE	600,00
14	496022	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1.1/2P	UNIDADE	1.083,00
15	496023	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1P.	UNIDADE	1.083,00
16	344592	CABO CA ISOL. XLPE P/RD SECUND. 3 X 1 X 35 MM2 + 35 MM2	METRO	1.060,00
17	490176	CABO CA ISOL. XLPE P/RD SECUND. 3X1X35 MM2+35MM2	METRO	1.060,00
18	496024	CABO COAXIAL RGC59 67% BRANCO	METRO	6.500,00
19	490172	CABO DE ACO GALVANIZADO DE 6,4 MM	METRO	1.640,00
20	344572	CABO DE COBRE COBERTO COM XI PE, 16MM2 15KV	METRO	24,00
21	496025	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 10MM2.	METRO	11.000,00
22	496026	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 16 MM2.	METRO	6.500,00
23	496027	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 2,5 MM2.	METRO	11.000,00
24	496029	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 4MM2.	METRO	11.000,00
25	496030	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 6MM2.	METRO	11.000,00
26	496031	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 70MM2.	METRO	4.333,00
27	496028	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1X35MM2.	METRO	6.500,00
28	490174	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO - 10MM2 (PECA) COM 100 METROS	UNIDADE	6,00
29	496032	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº (2 vias 10 mm2);(2 vias 2,5 mm2);(2vias 4mm2);(2vias 6mm2)	METRO	10.600,00
30	490175	CABO DE COBRE ISOLADO SINGELO 70 MM2 PRETO 750V	METRO	18,00
31	491868	CABO DE COBRE SECAO 2.50 MM2, COM ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CARACT. NAO PROPAGANTES AO FOGO	METRO	900,00
32	491869	CABO DE COBRE SECAO 6.00 MM2, COM ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CARACT. NAO PROPAGANTES AO FOGO	METRO	800,00
33	496017	CABO DE FIO FLEXIVEL DE 4MM (ROLO 100 metros)	UNIDADE	30,00
34	496033	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	10.833,00
35	496016	CABO FLEXIVEL PP 3.6 mm / ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	30,00
36	496269	CABO P.P 3 X10MM	METRO	1.000,00
37	496270	CABO P.P 3X16MM	METRO	1.000,00
38	496268	CABO PP. 3X6MM	METRO	1.000,00
39	490178	CABO QUADRUPLIX 16 MM	METRO	6.000,00
40	490177	CABO QUADRUPLIX 25 MM	METRO	6.000,00
41	496034	CABO TELEFONICO COM CONECTOR RJ11.	METRO	3.833,00
42	490180	CAIXA 4 X 2	UNIDADE	500,00
43	326297	CAIXA 4/2	UNIDADE	500,00
44	496035	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	UNIDADE	1.083,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



45	496036	CAIXA DE INSPECAO CONICA PARA HASTE ATERRAMENTO.	UNIDADE	347,00
46	496037	CAIXA DE PASSAGEM COM BARRAMENTO 381 X 342 X 79 MM PVC.	UNIDADE	108,00
47	496038	CAIXA DERIVACAO POLIFASICA COM BARRAMENTO PADRAO ENERGISA.	UNIDADE	130,00
48	496039	CAIXA INTERRUPTOR AR CONDICIONADO 20A SOBREPOR.	UNIDADE	217,00
49	496041	CANAleta BRANCA C/ ADESIVO nº (2 Via 20mm X 10mm 2mm);(2 Via 40mm X 16mm 2mm)	UNIDADE	4.334,00
50	496040	CANAleta BRANCA COM ADESIVO: nº (20 mm X10mm 2m); (40mm X16 mm 2m)	UNIDADE	4.334,00
51	496093	CAPACETE SEG. CASCO C/ SUSPENSÃO E AJUSTE DE CATRACA CA 29637.	UNIDADE	100,00
52	490186	CHAVE DE FENDA	UNIDADE	100,00
53	490184	CHAVE DE FENDA (JOGO COM 12 PEÇAS)	UNIDADE	2,00
54	490185	CHAVE DE FENDA PHILIPS	UNIDADE	100,00
55	490187	CHAVE INGLESA Nº 10	UNIDADE	4,00
56	490194	CINTA PARA POSTE CIRCULAR.	UNIDADE	40,00
57	496094	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CA 34669	UNIDADE	50,00
58	344732	CONDUITES 3/4 ROLO	UNIDADE	10,00
59	490223	CONDUITES 3/4 ROLO 50 METRO	UNIDADE	10,00
60	496042	CONECTOR COAXIAL RG 59	UNIDADE	2.167,00
61	496043	CONECTOR COAXIAL RG 6	UNIDADE	2.167,00
62	496044	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE: nº (1,5 a 10 mm2); (4 a 35mm2)	UNIDADE	2.166,00
63	490202	CONECTOR FURANTE DE 25 / 10 MM.	UNIDADE	1.200,00
64	496046	CONECTOR PARA HASTE 5/8 ATERRAMENTO.	UNIDADE	1.083,00
65	491856	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1/2	UNIDADE	1.083,00
66	339522	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1P	UNIDADE	1.083,00
67	496045	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 3/4 .	UNIDADE	1.083,00
68	490211	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM 2 (RABICHO)	UNIDADE	400,00
69	490203	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM2	UNIDADE	400,00
70	496047	CONECTOR RJ CAT5E.	UNIDADE	2.167,00
71	496048	CONECTOR T COAXIAL RG59.	UNIDADE	2.167,00
72	490217	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO.	UNIDADE	32,00
73	496050	CONECTOR TIPO GRAMPO P/ HASTE 1P ATERRAMENTO.	UNIDADE	1.083,00
74	496049	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE 1/2P. ATERRAMENTO	UNIDADE	1.083,00
75	496051	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: nsº (5/8P) ; (3/4 P)	UNIDADE	2.166,00
76	496052	CONJ.1 INTERRUPTOR PARALELO 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
77	496053	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2PT10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2.	UNIDADE	867,00
78	496054	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
79	496057	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
80	496055	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A + 1 INTERR.PARALELO 10A-250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
81	496056	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A+ TOMADA 2 P T placa 4x2 Sup 4x2	UNIDADE	867,00
82	490225	CONTACTORA 25.	UNIDADE	20,00
83	490226	CONTACTORA 35	UNIDADE	20,00
84	496012	CONTACTORA 48	UNIDADE	20,00
85	496058	CONTATOR: nºs (25A 220 V 3P): (32A 220V 3P)	UNIDADE	260,00
86	25433	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UNIDADE	10,00
87	327792	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UNIDADE	10,00
88	338559	DISJUNTOR DIN BIP.25A	UNIDADE	10,00
89	338560	DISJUNTOR DIN TRIP.40A	UNIDADE	10,00
90	496059	DISJUNTOR TERM 1 X 10 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
91	496060	DISJUNTOR TERM 1 X 16A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
92	496061	DISJUNTOR TERM 1 X 20 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
93	496062	DISJUNTOR TERM 1 X 25A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
94	496063	DISJUNTOR TERM 2 X 10 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
95	496064	DISJUNTOR TERM 2 X 16,A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
96	496066	DISJUNTOR TERM 2 X 20 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
97	496065	DISJUNTOR TERM 2 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
98	496067	DISJUNTOR TERM 2 X 30 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
99	496068	DISJUNTOR TERM 2 X 35 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
100	496069	DISJUNTOR TERM 2 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
101	496070	DISJUNTOR TERM 2 X 50 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



102	496071	DISJUNTOR TERM 2 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
103	496072	DISJUNTOR TERM 2 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
104	496073	DISJUNTOR TERM 3 X 100 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
105	496074	DISJUNTOR TERM 3 X 150 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
106	496075	DISJUNTOR TERM 3 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
107	496076	DISJUNTOR TERM 3 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
108	496077	DISJUNTOR TERM 3 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
109	496078	DISJUNTOR TERM 3 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
110	339548	DISJUNTOR TRIP 60A	UNIDADE	10,00
111	338567	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNIDADE	10,00
112	339546	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A	UNIDADE	10,00
113	7488	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNIDADE	10,00
114	5068	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	10,00
115	496079	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 20MM DIAM 3/4" (25M)	UNIDADE	433,00
116	496080	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 25MM 1P (25M)	UNIDADE	433,00
117	496081	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 32MM 1. 1/2P (25,00MM)	UNIDADE	433,00
118	344660	ELETRODUTO PVC RIGIDO DIAMETRO 1/2 ESPESSURA 3 MM, ROSCA BSP, PRETO 3M	UNIDADE	2,00
119	11596	ELO FUSIVEL 2H	UNIDADE	50,00
120	344709	ELO FUSIVEL DE 1 AO 5 (10) CADA	UNIDADE	50,00
121	496095	ESCADA ELETRECISTA DEGRAU TIPO DE FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20M.	UNIDADE	10,00
122	496082	ESPELHO CEGO 4 X2 BRANCO	UNIDADE	433,00
123	325389	FIO 1 1/2 SOLIDO	METRO	600,00
124	490243	FIO 10 MM SOLIDO.	METRO	600,00
125	490249	FIO 16 MM	METRO	2.000,00
126	490245	FIO 2, 1/2.	METRO	1.000,00
127	490247	FIO 4 MM	METRO	1.000,00
128	490248	FIO 6 MM.	METRO	1.000,00
129	339237	FIO CABO FLEX 01.50 MM	METRO	200,00
130	348365	FIO CABO FLEX 016.00MM	METRO	200,00
131	327290	FIO CABO FLEX 02,50 MM	METRO	200,00
132	327291	FIO CABO FLEX 04,00 MM	METRO	200,00
133	492116	FIO CABO FLEXIVEL 6.0 MM	METRO	200,00
134	320518	FIO CABO PP 2 X 2.5MM	METRO	200,00
135	491938	FIO CABO PP 2X1.0MM	METRO	200,00
136	338594	FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	200,00
137	339574	FIO CABO PP 3 X 2. 5MM	METRO	200,00
138	491940	FIO CABO PP 35MM	METRO	200,00
139	338592	FIO CABO PP 3X1.5MM	METRO	200,00
140	3628	FIO CABO PP 3X4.0MM	METRO	200,00
141	490250	FIO DE COBRE ISOLADO 6MM2	METRO	8.008,00
142	339576	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 2.0 MM	METRO	200,00
143	339577	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 3.0 MM	METRO	200,00
144	339578	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	200,00
145	338621	FIO PARALELO 2X2.5MM	METRO	200,00
146	490251	FIO QUADROPLEX 4 X1X 16 MM	UNIDADE	2.600,00
147	5090	FIO SOLIDO 2,5 MM	METRO	200,00
148	336692	FIO SOLIDO 4.00 MM	METRO	200,00
149	490256	FITA DE ALTA FUSAO 38 MM X 1.50 M	UNIDADE	4,00
150	490257	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	200,00
151	320417	FITA ISOLANTE 10 MT 3M	UNIDADE	200,00
152	496083	FITA ISOLANTE 19 MMX5M AUTOFUSAO.	UNIDADE	1.917,00
153	10455	FITA ISOLANTE 19 X 10 MM	UNIDADE	2.167,00
154	327069	FITA ISOLANTE 19 X 5M	UNIDADE	1.917,00
155	20437	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UNIDADE	1.977,00
156	491876	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS ROLO 20 M	UNIDADE	90,00
157	491946	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19MMX10M	UNIDADE	2.167,00
158	24044	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSAO 20MTS	UNIDADE	1.917,00
159	490258	FITA ISOLANTE PLASTICA N° 33 19 MM X 20 M.	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



160	496085	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 2400 MM.	UNIDADE	347,00
161	496086	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 1500MM.	UNIDADE	347,00
162	496087	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 2400MM.	UNIDADE	347,00
163	496084	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 1500MM	UNIDADE	347,00
164	490270	HASTE DE ATERRAMENTO DE ACO-COBRE 5/8 POR 240 M.	UNIDADE	40,00
165	491877	HOLOFOTE REFLÇETOR MEDIO PARA LAMPADA E27 ATÉ 250w	UNIDADE	5,00
166	496163	HOLOFOTE REFLETOR MÉDIO PARA LAMPADA E 27 ATÉ 250W.	UNIDADE	12,00
167	325387	ILUMINARIA ABERTA E 27	UNIDADE	1.000,00
168	490272	ILUMINARIA ABERTA E 40.	UNIDADE	1.000,00
169	491874	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMPLES TIPO UNIVERSAL DE 10a / 250v PARA EMBUTIR E COM ESPELHO C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNIDADE	110,00
170	12386	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA TIPO UNIVERSAL DE 10A - 250V, COM ESPELHO PARA CAIXA METALICA DE 4 X 2"	UNIDADE	20,00
171	491873	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES TIPO UNIVERSAL DE 10a / 250v PARA EMBUTIR E COM ESPELHO C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNIDADE	110,00
172	496089	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	167,00
173	26034	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	UNIDADE	167,00
174	496088	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	167,00
175	491872	INTERRUPTOR E TOMADA TIPO UNIVERSAL DE 10a / 250v PARA EMBUTIR E COM ESPELHO COM 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNIDADE	100,00
176	350591	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	UNIDADE	167,00
177	496090	INTERRUPTOR SIMPLS SISTEMA X 10 A 250 V EMBUTIR	UNIDADE	167,00
178	496091	INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	167,00
179	490273	INTERRUPTORES C/ DUAS TECLAS.	UNIDADE	600,00
180	490274	INTERRUPTORES SIMPLES.	UNIDADE	600,00
181	490275	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X80 MM.	UNIDADE	100,00
182	496092	KIT REFLETOR 400 W ALUMINIO RETANGULAR C/ REATOR E LAMPADA MISTA 400W.	UNIDADE	867,00
183	336657	LAMPADA DE 160 W MISTA	UNIDADE	600,00
184	490277	LAMPADA DE 250 W VAPOR METALICO.	UNIDADE	200,00
185	490276	LAMPADA DE 70 W VAPOR METALICO.	UNIDADE	200,00
186	496021	LAMPADA DE LED DE 15 WATTS.	UNIDADE	50,00
187	490279	LAMPADA ECONOMICA 45 OU 48 W 220V	UNIDADE	400,00
188	490278	LAMPADA ECONOMICAS 25-35-45-59 (5020) CADA.	UNIDADE	400,00
189	496096	LAMPADA FLUORESC. COMPACTA 12 W 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
190	496106	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	150,00
191	496097	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 12 W 220V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
192	496098	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 127V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
193	496099	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 220 V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
194	496100	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 20W 220V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.083,00
195	496102	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 220V 6400K E27 3.U	UNIDADE	1.083,00
196	496101	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 127 V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.083,00
197	496103	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	683,00
198	496104	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	650,00
199	496105	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	650,00
200	496164	LAMPADA FLUORESC. COMPACTA 45W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	500,00
201	491879	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 3U 15 W 127 V 6400K	UNIDADE	280,00
202	492118	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 3U 20 W 127 V 6400K	UNIDADE	1.050,00
203	491881	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 40W 127 V	UNIDADE	78,00
204	491985	LAMPADA LED BULBO 12W 127V E27	UNIDADE	2.167,00
205	496107	LAMPADA LED BULBO 15W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	2.167,00
206	496108	LAMPADA LED BULBO 20 W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	2.167,00
207	496109	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNIDADE	1.083,00
208	496110	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.083,00
209	496111	LAMPADA LED BULBO 9W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	867,00
210	5086	LAMPADA MISTA 160W X 220V	UNIDADE	867,00
211	496112	LAMPADA MISTA 230V 250W E27	UNIDADE	867,00
212	496113	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UNIDADE	867,00
213	496114	LAMPADA MISTA 230V 500W E40	UNIDADE	867,00
214	496115	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T5 28W 110V 5000K G5 1149mm	UNIDADE	1.083,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



215	496116	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 16W 110V 4100K G 13 1200mm.	UNIDADE	1.083,00
216	496117	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 32W 110V 5000K G13 1200mm.	UNIDADE	1.083,00
217	496118	LANTERNA LED RECARREGAVEL 58000W.	UNIDADE	87,00
218	496119	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 2W BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	120,00
219	491870	LUMINARIA PAFLON DE SOBREPOR 1 X 60 W	UNIDADE	90,00
220	490206	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 250W COM SOQUETE E40	UNIDADE	600,00
221	496120	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27 C/ BOCAL ACOPALDO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	867,00
222	496121	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40 C/ BOCAL ACOPLADO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	867,00
223	496122	LUMINARIA TETO PARA 1 LAMPADA COMPACTA E27.	UNIDADE	867,00
224	496123	LUMINARIA TETO PARA 2 LAMPADA COMPACTA E 27	UNIDADE	867,00
225	344680	LUMINARIA TIPO LMA - 1	UNIDADE	1.000,00
226	490207	LUVA DE VAQUETA	PAR	800,00
227	496124	LUVA ISOLANTE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5 KV CA2178	PAR	200,00
228	496125	LUVA SEGURANÇA TATO CA9755	PAR	200,00
229	496126	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CABO MULTI TESTE	UNIDADE	130,00
230	22647	NOBREAK 600 VA	UNIDADE	217,00
231	333968	NOBREAK 800 VA	UNIDADE	217,00
232	347285	OCULOS PROTECAO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	50,00
233	491969	PADRAO BIFASICO 30A	UNIDADE	1,00
234	326314	PAFLON EM TERMOPLASTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA	UNIDADE	650,00
235	496128	PAFLON REDONDO 1 LAMP.TERMOPLÁSTICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTECAO.	UNIDADE	650,00
236	496127	PAFLON REDONDO 2 LAMP.TERMOPLÁSTICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTECAO.	UNIDADE	650,00
237	344713	PARA RAIOS 13 KV	UNIDADE	20,00
238	490210	PARA RAIOS 34 KV	UNIDADE	20,00
239	490219	PARA RAIOS DE DISTRIBUICAO - 12 KV. POLIMERICO 10 KA	UNIDADE	20,00
240	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	8,00
241	344694	PERFIL U	UNIDADE	200,00
242	496156	PINO FEMEA RETO 2P T 10A.	UNIDADE	1.083,00
243	496157	PINO FEMEA RETO 2P T 20A.	UNIDADE	1.083,00
244	496158	PINO MACHO RETO 2P T 10A.	UNIDADE	1.083,00
245	496159	PINO MACHO RETO 2P T 20A.	UNIDADE	1.083,00
246	496160	PINO PARA TELEFONE MACHO E RJ11	UNIDADE	483,00
247	344712	PLAFON	UNIDADE	1.000,00
248	496271	POSTE DE CONCRETO DE 10 METROS CONICO	UNIDADE	25,00
249	496129	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
250	496130	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
251	496131	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
252	496132	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
253	496133	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
254	496134	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
255	496018	REATOR 200 WATTS VAPOR METALICO	UNIDADE	50,00
256	23788	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SODIO	UNIDADE	867,00
257	491878	REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA PARTIDA RAPIDA	UNIDADE	80,00
258	344734	REATOR DE 250 W VAPOR METALICO	UNIDADE	250,00
259	344735	REATOR DE 400 W VAPOR DE METALICO	UNIDADE	250,00
260	344733	REATOR DE 70 W VAPOR METALICO	UNIDADE	250,00
261	496135	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 125W USO EXTERNO	UNIDADE	867,00
262	496136	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 250W USO EXTERNO.	UNIDADE	867,00
263	496137	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 80W USO EXTERNO.	UNIDADE	867,00
264	496138	REATOR LAMPADA VAPOR SODIO MET 400W USO EXTERNO.	UNIDADE	867,00
265	19945	REATOR V. MERCURIO 400W EXTERNO AFP	UNIDADE	867,00
266	496014	REATOR VAPOR METALICO - nº (400 w); (70 w); (250 w)	UNIDADE	750,00
267	344757	RECEPTACOLO E 27	UNIDADE	200,00
268	344758	RECEPTACOLO E 40	UNIDADE	200,00
269	336670	RECEPTACOLO LATAO E 40	UNIDADE	400,00
270	496272	REFLETOR DE LED 200W BIVOLT	UNIDADE	20,00
271	496019	REFLETOR DE LED DE 200 WATTS	UNIDADE	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



272	496139	REFLETOR ILUMINACAO ALUMINIO RETANGULAR SOQUETE E27.	UNIDADE	867,00
273	496140	REFLETOR ILUMINACAO RETANGULAR SOQUETE E40.	UNIDADE	867,00
274	23800	RELE FOTOCELULA (SEM BASE) MODELO RM - 74 /NF	UNIDADE	600,00
275	496141	RELE FOTOCELULA BIVOLT 1000 1800VA.	UNIDADE	1.083,00
276	496142	RELE FOTOCELULA BIVOLT 500 1000VA.	UNIDADE	1.083,00
277	496143	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 127V 5500W	UNIDADE	217,00
278	496144	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W	UNIDADE	217,00
279	8917	SOQUETE COM RABICHO	UNIDADE	167,00
280	344699	SUPORTE L	UNIDADE	400,00
281	496145	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 10MM2.	UNIDADE	3.833,00
282	496146	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 16MM2.	UNIDADE	3.833,00
283	496147	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 6MM2.	UNIDADE	3.833,00
284	496148	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 10MM2.	UNIDADE	3.833,00
285	496149	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 16MM2.	UNIDADE	3.833,00
286	496150	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 6MM2.	UNIDADE	3.833,00
287	344726	TOMADA COM INTERRUPTORES	UNIDADE	650,00
288	491875	TOMADA DE CORRENTE PARA CHUVEIRO ELETRICO COM 02 POLOS + TERRA DE 20A - 250V, COM CAIXA METALICA DE 4 X2"	UNIDADE	44,00
289	496152	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2 X2P T 20A 250V BRANCA	UNIDADE	867,00
290	496151	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2X2P T 10A 250 V BRANCA.	UNIDADE	867,00
291	336696	TOMADA INTERNAS 10 AP	UNIDADE	600,00
292	336697	TOMADA INTERNAS 20 AP	UNIDADE	600,00
293	496153	TOMADA SOBREPOR 2P T 10A 250V BRANCA.	UNIDADE	867,00
294	496154	TOMADA SOBREPOR 2P T 20A 250V BRANCA.	UNIDADE	867,00
295	496155	TOMADA SOBREPOR TELEFONE CONECTOR RJ 11 FEMEA.	UNIDADE	867,00
296	496015	TOMADA TIPO UNIVERSAL DE 10A/ 250V C/ ESPELHO PARA EMBUTIR COM CAIXA METÁLICA 4 X 2	UNIDADE	110,00
297	496166	TRANSFORMADO VOLTAGEM 2000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	100,00
298	490246	TRANSFORMADOR 13,8 KV 30 KVA - 220/127V	UNIDADE	6,00
299	496165	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 1500VA BLINDADO BIVOLT	UNIDADE	100,00
300	496167	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 5000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	100,00

PARANATINGA - MT, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro

BEATRIZ ELISA BEHNEN
Pregoeiro



ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos em Geral**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Os itens licitados deverão ser entregues parceladamente no município de Paranatinga, sem ônus de frete extra para esta municipalidade de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação referente a aquisição de material elétrico para manter os prédios públicos da administração Pública em condições agradáveis e em bom estado de conservação para que possamos atender a população e os servidores que lá colaboram, atendendo a demanda com qualidade e confiabilidade.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O Objeto licitado deverá ser entregue no Município **de Paranatinga Parceladamente** de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

4.2 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço, com no máximo **3 (três)** dias para a entrega e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não serão aceitos o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, Transportes, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	490149	ANEL DE AMARRACAO	UNIDADE	128,00
2	490162	ARMACAO PESADA 51	UNIDADE	400,00
3	490163	ARMACAO PESADA 52	UNIDADE	400,00
4	490160	ARMACAO SEGUNDARIA 1 ESTRIBOS ZINCADA	UNIDADE	18,00
5	490161	ARMACAO SEGUNDARIA 2 ESTRIBOS ZINCADA	UNIDADE	48,00
6	320397	BASE PARA FOTOCELULA	UNIDADE	1.000,00
7	496161	BASE RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FIXADOR	UNIDADE	1.083,00
8	490166	BASE TIPO E-40	UNIDADE	50,00
9	496020	BOCAL PARA LAMPADA DE LED DE 15 WATTS.	UNIDADE	50,00
10	496162	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27.	UNIDADE	1.083,00
11	490168	BRACO ANTI BALANCO 15 KV	UNIDADE	22,00
12	490169	BRACO CURTO PARA LUMINARIA 48.3MM X TAMANHO 1,77 ESPESSURA 1,5MM (PAREDE) GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	600,00
13	490170	BRACO PARA LUMINARIA 1,50M	UNIDADE	600,00
14	496022	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1.1/2P	UNIDADE	1.083,00
15	496023	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1P.	UNIDADE	1.083,00
16	344592	CABO CA ISOL. XLPE P/RD SECUND. 3 X 1 X 35 MM2 + 35 MM2	METRO	1.060,00
17	490176	CABO CA ISOL. XLPE P/RD SECUND. 3X1X35 MM2+35MM2	METRO	1.060,00
18	496024	CABO COAXIAL RGC59 67% BRANCO	METRO	6.500,00
19	490172	CABO DE ACO GALVANIZADO DE 6,4 MM	METRO	1.640,00
20	344572	CABO DE COBRE COBERTO COM XI PE, 16MM2 15KV	METRO	24,00
21	496025	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 10MM2.	METRO	11.000,00
22	496026	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 16 MM2.	METRO	6.500,00
23	496027	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 2,5 MM2.	METRO	11.000,00
24	496029	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 4MM2.	METRO	11.000,00
25	496030	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 6MM2.	METRO	11.000,00
26	496031	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 70MM2.	METRO	4.333,00
27	496028	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1X35MM2.	METRO	6.500,00
28	490174	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO - 10MM2 (PECA) COM 100 METROS	UNIDADE	6,00
29	496032	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº (2 vias 10 mm2);(2 vias 2,5 mm2);(2vias 4mm2);(2vias 6mm2)	METRO	10.600,00
30	490175	CABO DE COBRE ISOLADO SINGELO 70 MM2 PRETO 750V	METRO	18,00
31	491868	CABO DE COBRE SECAO 2.50 MM2, COM ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CARACT. NAO PROPAGANTES AO FOGO	METRO	900,00
32	491869	CABO DE COBRE SECAO 6.00 MM2, COM ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CARACT. NAO PROPAGANTES AO FOGO	METRO	800,00
33	496017	CABO DE FIO FLEXIVEL DE 4MM (ROLO 100 metros)	UNIDADE	30,00
34	496033	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	10.833,00
35	496016	CABO FLEXIVEL PP 3.6 mm / ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	30,00
36	496269	CABO P.P 3 X10MM	METRO	1.000,00
37	496270	CABO P.P 3X16MM	METRO	1.000,00
38	496268	CABO PP. 3X6MM	METRO	1.000,00
39	490178	CABO QUADRUPLIX 16 MM	METRO	6.000,00
40	490177	CABO QUADRUPLIX 25 MM	METRO	6.000,00
41	496034	CABO TELEFONICO COM CONECTOR RJ11.	METRO	3.833,00
42	490180	CAIXA 4 X 2	UNIDADE	500,00
43	326297	CAIXA 4/2	UNIDADE	500,00
44	496035	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	UNIDADE	1.083,00
45	496036	CAIXA DE INSPECAO CONICA PARA HASTE ATERRAMENTO.	UNIDADE	347,00
46	496037	CAIXA DE PASSAGEM COM BARRAMENTO 381 X 342 X 79 MM PVC.	UNIDADE	108,00
47	496038	CAIXA DERIVACAO POLIFÁSICA COM BARRAMENTO PADRAO ENERGISA.	UNIDADE	130,00
48	496039	CAIXA INTERRUPTOR AR CONDICIONADO 20A SOBREPOR.	UNIDADE	217,00
49	496041	CANAleta BRANCA C/ ADESIVO nº (2 Via 20mm X 10mm 2mm);(2 Via 40mm X 16mm 2mm)	UNIDADE	4.334,00
50	496040	CANAleta BRANCA COM ADESIVO: nº (20 mm X10mm 2m); (40mm X16 mm 2m)	UNIDADE	4.334,00
51	496093	CAPACETE SEG. CASCO C/ SUSPENSAO E AJUSTE DE CATRACA CA 29637.	UNIDADE	100,00
52	490186	CHAVE DE FENDA	UNIDADE	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



53	490184	CHAVE DE FENDA (JOGO COM 12 PEÇAS)	UNIDADE	2,00
54	490185	CHAVE DE FENDA PHILIPS	UNIDADE	100,00
55	490187	CHAVE INGLESA Nº 10	UNIDADE	4,00
56	490194	CINTA PARA POSTE CIRCULAR.	UNIDADE	40,00
57	496094	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS CA 34669	UNIDADE	50,00
58	344732	CONDUITES 3/4 ROLO	UNIDADE	10,00
59	490223	CONDUITES 3/4 ROLO 50 METRO	UNIDADE	10,00
60	496042	CONECTOR COAXIAL RG 59	UNIDADE	2.167,00
61	496043	CONECTOR COAXIAL RG 6	UNIDADE	2.167,00
62	496044	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE: nº (1,5 a 10 mm2); (4 a 35mm2)	UNIDADE	2.166,00
63	490202	CONECTOR FURANTE DE 25 / 10 MM.	UNIDADE	1.200,00
64	496046	CONECTOR PARA HASTE 5/8 ATERRAMENTO.	UNIDADE	1.083,00
65	491856	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1/2	UNIDADE	1.083,00
66	339522	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1P	UNIDADE	1.083,00
67	496045	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 3/4 .	UNIDADE	1.083,00
68	490211	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM 2 (RABICHO)	UNIDADE	400,00
69	490203	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM2	UNIDADE	400,00
70	496047	CONECTOR RJ CAT5E.	UNIDADE	2.167,00
71	496048	CONECTOR T COAXIAL RG59.	UNIDADE	2.167,00
72	490217	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO.	UNIDADE	32,00
73	496050	CONECTOR TIPO GRAMPO P/ HASTE 1P ATERRAMENTO.	UNIDADE	1.083,00
74	496049	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE 1/2P. ATERRAMENTO	UNIDADE	1.083,00
75	496051	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: nsº (5/8P) ; (3/4 P)	UNIDADE	2.166,00
76	496052	CONJ.1 INTERRUPTOR PARALELO 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
77	496053	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2PT10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2.	UNIDADE	867,00
78	496054	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
79	496057	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
80	496055	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A + 1 INTERR.PARALELO 10A-250V placa 4x2 Sup 4x2 Branco	UNIDADE	867,00
81	496056	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A+ TOMADA 2 P T placa 4x2 Sup 4x2	UNIDADE	867,00
82	490225	CONTACTORA 25.	UNIDADE	20,00
83	490226	CONTACTORA 35	UNIDADE	20,00
84	496012	CONTACTORA 48	UNIDADE	20,00
85	496058	CONTATOR: nºs (25A 220 V 3P): (32A 220V 3P)	UNIDADE	260,00
86	25433	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UNIDADE	10,00
87	327792	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UNIDADE	10,00
88	338559	DISJUNTOR DIN BIP.25A	UNIDADE	10,00
89	338560	DISJUNTOR DIN TRIP.40A	UNIDADE	10,00
90	496059	DISJUNTOR TERM 1 X 10 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
91	496060	DISJUNTOR TERM 1 X 16A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
92	496061	DISJUNTOR TERM 1 X 20 A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
93	496062	DISJUNTOR TERM 1 X 25A PADRAO DIN CURVA B.	UNIDADE	347,00
94	496063	DISJUNTOR TERM 2 X 10 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
95	496064	DISJUNTOR TERM 2 X 16A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
96	496066	DISJUNTOR TERM 2 X 20 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
97	496065	DISJUNTOR TERM 2 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
98	496067	DISJUNTOR TERM 2 X 30 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
99	496068	DISJUNTOR TERM 2 X 35 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
100	496069	DISJUNTOR TERM 2 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
101	496070	DISJUNTOR TERM 2 X 50 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
102	496071	DISJUNTOR TERM 2 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
103	496072	DISJUNTOR TERM 2 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	347,00
104	496073	DISJUNTOR TERM 3 X 100 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
105	496074	DISJUNTOR TERM 3 X 150 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
106	496075	DISJUNTOR TERM 3 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
107	496076	DISJUNTOR TERM 3 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
108	496077	DISJUNTOR TERM 3 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
109	496078	DISJUNTOR TERM 3 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNIDADE	173,00
110	339548	DISJUNTOR TRIP 60A	UNIDADE	10,00
111	338567	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



112	339546	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A	UNIDADE	10,00
113	7488	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNIDADE	10,00
114	5068	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	10,00
115	496079	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 20MM DIAM 3/4" (25M)	UNIDADE	433,00
116	496080	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 25MM 1P (25M)	UNIDADE	433,00
117	496081	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 32MM 1. 1/2P (25,00MM)	UNIDADE	433,00
118	344660	ELETRODUTO PVC RIGIDO DIAMETRO 1/2 ESPESURA 3 MM, ROSCA BSP, PRETO 3M	UNIDADE	2,00
119	11596	ELO FUSIVEL 2H	UNIDADE	50,00
120	344709	ELO FUSIVEL DE 1 AO 5 (10) CADA	UNIDADE	50,00
121	496095	ESCALA ELETRECISTA DEGRAU TIPO DE FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20M.	UNIDADE	10,00
122	496082	ESPELHO CEGO 4 X2 BRANCO	UNIDADE	433,00
123	325389	FIO 1 1/2 SOLIDO	METRO	600,00
124	490243	FIO 10 MM SOLIDO.	METRO	600,00
125	490249	FIO 16 MM	METRO	2.000,00
126	490245	FIO 2, 1/2.	METRO	1.000,00
127	490247	FIO 4 MM	METRO	1.000,00
128	490248	FIO 6 MM.	METRO	1.000,00
129	339237	FIO CABO FLEX 01.50 MM	METRO	200,00
130	348365	FIO CABO FLEX 016.00MM	METRO	200,00
131	327290	FIO CABO FLEX 02,50 MM	METRO	200,00
132	327291	FIO CABO FLEX 04,00 MM	METRO	200,00
133	492116	FIO CABO FLEXIVEL 6.0 MM	METRO	200,00
134	320518	FIO CABO PP 2 X 2.5MM	METRO	200,00
135	491938	FIO CABO PP 2X1.0MM	METRO	200,00
136	338594	FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	200,00
137	339574	FIO CABO PP 3 X 2. 5MM	METRO	200,00
138	491940	FIO CABO PP 35MM	METRO	200,00
139	338592	FIO CABO PP 3X1.5MM	METRO	200,00
140	3628	FIO CABO PP 3X4.0MM	METRO	200,00
141	490250	FIO DE COBRE ISOLADO 6MM2	METRO	8.008,00
142	339576	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 2.0 MM	METRO	200,00
143	339577	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 3.0 MM	METRO	200,00
144	339578	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	200,00
145	338621	FIO PARALELO 2X2.5MM	METRO	200,00
146	490251	FIO QUADROPLEX 4 X1X 16 MM	UNIDADE	2.600,00
147	5090	FIO SOLIDO 2,5 MM	METRO	200,00
148	336692	FIO SOLIDO 4.00 MM	METRO	200,00
149	490256	FITA DE ALTA FUSAO 38 MM X 1.50 M	UNIDADE	4,00
150	490257	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	200,00
151	320417	FITA ISOLANTE 10 MT 3M	UNIDADE	200,00
152	496083	FITA ISOLANTE 19 MMX5M AUTOFUSAO.	UNIDADE	1.917,00
153	10455	FITA ISOLANTE 19 X 10 MM	UNIDADE	2.167,00
154	327069	FITA ISOLANTE 19 X 5M	UNIDADE	1.917,00
155	20437	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UNIDADE	1.977,00
156	491876	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS ROLO 20 M	UNIDADE	90,00
157	491946	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19MMX10M	UNIDADE	2.167,00
158	24044	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSAO 20MTS	UNIDADE	1.917,00
159	490258	FITA ISOLANTE PLASTICA N° 33 19 MM X 20 M.	UNIDADE	200,00
160	496085	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 2400 MM.	UNIDADE	347,00
161	496086	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 1500MM.	UNIDADE	347,00
162	496087	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 2400MM.	UNIDADE	347,00
163	496084	HASTE COBRE ATERRAMNETO 1/2P 1500MM	UNIDADE	347,00
164	490270	HASTE DE ATERRAMENTO DE ACO-COBRE 5/8 POR 240 M.	UNIDADE	40,00
165	491877	HOLOFOTE REFLÇETOR MEDIO PARA LAMPADA E27 ATÉ 250w	UNIDADE	5,00
166	496163	HOLOFOTE REFLETOR MÉDIO PARA LAMPADA E 27 ATÉ 250W.	UNIDADE	12,00
167	325387	ILUMINARIA ABERTA E 27	UNIDADE	1.000,00
168	490272	ILUMINARIA ABERTA E 40.	UNIDADE	1.000,00
169	491874	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMPLES TIPO UNIVERSAL DE 10a / 250v PARA EMBUTIR E COM ESPELHO C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNIDADE	110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



170	12386	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA TIPO UNIVERSAL DE 10A - 250V, COM ESPELHO PARA CAIXA METALICA DE 4 X 2"	UNIDADE	20,00
171	491873	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES TIPO UNIVERSAL DE 10a / 250v PARA EMBUTIR E COM ESPELHO C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNIDADE	110,00
172	496089	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	167,00
173	26034	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	UNIDADE	167,00
174	496088	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	167,00
175	491872	INTERRUPTOR E TOMADA TIPO UNIVERSAL DE 10a / 250v PARA EMBUTIR E COM ESPELHO COM 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNIDADE	100,00
176	350591	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	UNIDADE	167,00
177	496090	INTERRUPTOR SIMPLS SISTEMA X 10 A 250 V EMBUTIR	UNIDADE	167,00
178	496091	INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNIDADE	167,00
179	490273	INTERRUPTORES C/ DUAS TECLAS.	UNIDADE	600,00
180	490274	INTERRUPTORES SIMPLES.	UNIDADE	600,00
181	490275	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X80 MM.	UNIDADE	100,00
182	496092	KIT REFLETOR 400 W ALUMINIO RETANGULAR C/ REATOR E LAMPADA MISTA 400W.	UNIDADE	867,00
183	336657	LAMPADA DE 160 W MISTA	UNIDADE	600,00
184	490277	LAMPADA DE 250 W VAPOR METALICO.	UNIDADE	200,00
185	490276	LAMPADA DE 70 W VAPOR METALICO.	UNIDADE	200,00
186	496021	LAMPADA DE LED DE 15 WATTS.	UNIDADE	50,00
187	490279	LAMPADA ECONOMICA 45 OU 48 W 220V	UNIDADE	400,00
188	490278	LAMPADA ECONOMICAS 25-35-45-59 (5020) CADA.	UNIDADE	400,00
189	496096	LAMPADA FLUORESC. COMPACTA 12 W 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
190	496106	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	150,00
191	496097	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 12 W 220V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
192	496098	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 127V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
193	496099	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 16 W 220 V 6400K E27 2U	UNIDADE	1.083,00
194	496100	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 20W 220V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.083,00
195	496102	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 220V 6400K E27 3.U	UNIDADE	1.083,00
196	496101	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 25 W 127 V 6400K E27 3U	UNIDADE	1.083,00
197	496103	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	683,00
198	496104	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	650,00
199	496105	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 45W 127V 6400K E27 4U	UNIDADE	650,00
200	496164	LAMPADA FLUORESC. COMPACTA 45W 220V 6400K E27 4U	UNIDADE	500,00
201	491879	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 3U 15 W 127 V 6400K	UNIDADE	280,00
202	492118	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 3U 20 W 127 V 6400K	UNIDADE	1.050,00
203	491881	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 40W 127 V	UNIDADE	78,00
204	491985	LAMPADA LED BULBO 12W 127V E27	UNIDADE	2.167,00
205	496107	LAMPADA LED BULBO 15W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	2.167,00
206	496108	LAMPADA LED BULBO 20 W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	2.167,00
207	496109	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNIDADE	1.083,00
208	496110	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UNIDADE	1.083,00
209	496111	LAMPADA LED BULBO 9W E27 6500K BRANCA	UNIDADE	867,00
210	5086	LAMPADA MISTA 160W X 220V	UNIDADE	867,00
211	496112	LAMPADA MISTA 230V 250W E27	UNIDADE	867,00
212	496113	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UNIDADE	867,00
213	496114	LAMPADA MISTA 230V 500W E40	UNIDADE	867,00
214	496115	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T5 28W 110V 5000K G5 1149mm	UNIDADE	1.083,00
215	496116	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 16W 110V 4100K G 13 1200mm.	UNIDADE	1.083,00
216	496117	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 32W 110V 5000K G13 1200mm.	UNIDADE	1.083,00
217	496118	LANTERNA LED RECARREGAVEL 58000W.	UNIDADE	87,00
218	496119	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 2W BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	120,00
219	491870	LUMINARIA PAFON DE SOBREPOR 1 X 60 W	UNIDADE	90,00
220	490206	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 250W COM SOQUETE E40	UNIDADE	600,00
221	496120	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27 C/ BOCAL ACOPLADO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	867,00
222	496121	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E40 C/ BOCAL ACOPLADO SEM ALOJAMENTO REATOR.	UNIDADE	867,00
223	496122	LUMINARIA TETO PARA 1 LAMPADA COMPACTA E27.	UNIDADE	867,00
224	496123	LUMINARIA TETO PARA 2 LAMPADA COMPACTA E 27	UNIDADE	867,00
225	344680	LUMINARIA TIPO LMA - 1	UNIDADE	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



226	490207	LUVA DE VAQUETA	PAR	800,00
227	496124	LUVA ISOLANTE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5 KV CA2178	PAR	200,00
228	496125	LUVA SEGURANÇA TATO CA9755	PAR	200,00
229	496126	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CABO MULTI TESTE	UNIDADE	130,00
230	22647	NOBREAK 600 VA	UNIDADE	217,00
231	333968	NOBREAK 800 VA	UNIDADE	217,00
232	347285	OCULOS PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	50,00
233	491969	PADRAO BIFASICO 30A	UNIDADE	1,00
234	326314	PAFLON EM TERMOPLASTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA	UNIDADE	650,00
235	496128	PAFLON REDONDO 1 LAMP.TERMOPLÁSTICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	650,00
236	496127	PAFLON REDONDO 2 LAMP.TERMOPLÁSTICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	650,00
237	344713	PARA RAI0 13 KV	UNIDADE	20,00
238	490210	PARA RAI0 34 KV	UNIDADE	20,00
239	490219	PARA RAI0 DE DISTRIBUIÇÃO - 12 KV. POLIMERICO 10 KA	UNIDADE	20,00
240	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	8,00
241	344694	PERFIL U	UNIDADE	200,00
242	496156	PINO FEMEA RETO 2P T 10A.	UNIDADE	1.083,00
243	496157	PINO FEMEA RETO 2P T 20A.	UNIDADE	1.083,00
244	496158	PINO MACHO RETO 2P T 10A.	UNIDADE	1.083,00
245	496159	PINO MACHO RETO 2P T 20A.	UNIDADE	1.083,00
246	496160	PINO PARA TELEFONE MACHO E RJ11	UNIDADE	483,00
247	344712	PLAFON	UNIDADE	1.000,00
248	496271	POSTE DE CONCRETO DE 10 METROS CONICO	UNIDADE	25,00
249	496129	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
250	496130	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
251	496131	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
252	496132	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
253	496133	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
254	496134	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNIDADE	87,00
255	496018	REATOR 200 WATTS VAPOR METALICO	UNIDADE	50,00
256	23788	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SODIO	UNIDADE	867,00
257	491878	REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA PARTIDA RAPIDA	UNIDADE	80,00
258	344734	REATOR DE 250 W VAPOR METALICO	UNIDADE	250,00
259	344735	REATOR DE 400 W VAPOR DE METALICO	UNIDADE	250,00
260	344733	REATOR DE 70 W VAPOR METALICO	UNIDADE	250,00
261	496135	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 125W USO EXTERNO	UNIDADE	867,00
262	496136	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 250W USO EXTERNO.	UNIDADE	867,00
263	496137	REATOR LAMPADA V. MERCURIO 80W USO EXTERNO.	UNIDADE	867,00
264	496138	REATOR LAMPADA VAPOR SODIO MET 400W USO EXTERNO.	UNIDADE	867,00
265	19945	REATOR V. MERCURIO 400W EXTERNO AFP	UNIDADE	867,00
266	496014	REATOR VAPOR METALICO - n° (400 w); (70 w); (250 w)	UNIDADE	750,00
267	344757	RECEPTACOLO E 27	UNIDADE	200,00
268	344758	RECEPTACOLO E 40	UNIDADE	200,00
269	336670	RECEPTACOLO LATAO E 40	UNIDADE	400,00
270	496272	REFLETOR DE LED 200W BIVOLT	UNIDADE	20,00
271	496019	REFLETOR DE LED DE 200 WATTS	UNIDADE	50,00
272	496139	REFLETOR ILUMINACAO ALUMINIO RETANGULAR SOQUETE E27.	UNIDADE	867,00
273	496140	REFLETOR ILUMINACAO RETANGULAR SOQUETE E40.	UNIDADE	867,00
274	23800	RELE FOTOCELULA (SEM BASE) MODELO RM - 74 /NF	UNIDADE	600,00
275	496141	RELE FOTOCELULA BIVOLT 1000 1800VA.	UNIDADE	1.083,00
276	496142	RELE FOTOCELULA BIVOLT 500 1000VA.	UNIDADE	1.083,00
277	496143	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 127V 5500W	UNIDADE	217,00
278	496144	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W	UNIDADE	217,00
279	8917	SOQUETE COM RABICHO	UNIDADE	167,00
280	344699	SUPORTE L	UNIDADE	400,00
281	496145	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 10MM2.	UNIDADE	3.833,00
282	496146	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 16MM2.	UNIDADE	3.833,00
283	496147	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 6MM2.	UNIDADE	3.833,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



284	496148	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 10MM2.	UNIDADE	3.833,00
285	496149	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 16MM2.	UNIDADE	3.833,00
286	496150	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 6MM2.	UNIDADE	3.833,00
287	344726	TOMADA COM INTERRUPTORES	UNIDADE	650,00
288	491875	TOMADA DE CORRENTE PARA CHUVEIRO ELETRICO COM 02 POLOS + TERRA DE 20A - 250V, COM CAIXA METALICA DE 4 X2"	UNIDADE	44,00
289	496152	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2 X2P T 20A 250V BRANCA	UNIDADE	867,00
290	496151	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2X2P T 10A 250 V BRANCA.	UNIDADE	867,00
291	336696	TOMADA INTERNAS 10 AP	UNIDADE	600,00
292	336697	TOMADA INTERNAS 20 AP	UNIDADE	600,00
293	496153	TOMADA SOBREPOR 2P T 10A 250V BRANCA.	UNIDADE	867,00
294	496154	TOMADA SOBREPOR 2P T 20A 250V BRANCA.	UNIDADE	867,00
295	496155	TOMADA SOBREPOR TELEFONE CONECTOR RJ 11 FEMEA.	UNIDADE	867,00
296	496015	TOMADA TIPO UNIVERSAL DE 10A/ 250V C/ ESPELHO PARA EMBUTIR COM CAIXA METÁLICA 4 X 2	UNIDADE	110,00
297	496166	TRANSFORMADO VOLTAGEM 2000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	100,00
298	490246	TRANSFORMADOR 13,8 KV 30 KVA - 220/127V	UNIDADE	6,00
299	496165	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 1500VA BLINDADO BIVOLT	UNIDADE	100,00
300	496167	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 5000VA BLINDADO BIVOLT.	UNIDADE	100,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(138)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(147)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2084 – Manutenção dos Serviços do CREAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(156)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2092 – Manutenção do CRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(204)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 75.000,00.....Dot.(430)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Depto. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.1.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que o objeto da referida aquisição do presente Termo trata de Bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 13 de Setembro de 2018.

Katiane Marques de Oliveira Fonseca
Secretária Municipal de Administração
Portaria 154/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2018
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2018

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transportes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93,
que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2018.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão nº ____/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa).
CNPJ N°.....localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei
n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório de n.º ____/2018.

..... de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ Nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei
n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório de nº ____/2018, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL ____/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos em Geral**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

1.2 Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

9.1.1. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

9.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

9.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

9.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

9.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

10.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

10.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

11.1 O valor acordado será irrevogável no período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2010 – Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(138)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(147)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2084 – Manutenção dos Serviços do CREAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(156)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2092 – Manutenção do CRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(204)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 75.000,00.....Dot.(430)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Depto. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente documento (ARP) em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Paranatinga/MT, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2018 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2018

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX) XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.

DEMONSTRATIVO
Saldo da Dotação.: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado.: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

ORDENADOR DA DESPESA

PARANATINGA, ____/____/2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

JOSE GERALDO LOPES MARTINS
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____ (a) _____

RESPONSÁVEL